

**Lei n.º 2.831**

De 17 de dezembro de 2014

**DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º: O Orçamento fiscal do município de VALENÇA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2015, estimada a Receita em R\$ 152.691.803,19 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil oitocentos e três reais e dezenove centavos) e fixa a Despesa em R\$ 152.691.803,19 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil oitocentos e três reais e dezenove centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

**Consolidada**

RECEITAS	152.691.803,19
RECEITAS CORRENTES	139.294.445,68
RECEITAS DE CAPITAL	8.350.357,51
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.047.000,00
<b>Total geral:</b>	<b>152.691.803,19</b>

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	1.450.000,00
04 - Administração	29.075.600,00
06 - Segurança Pública	18.000,00
08 - Assistência Social	6.764.659,00
09 - Previdência Social	9.324.547,15
10 - Saúde	40.126.982,79
12 - Educação	42.295.000,00
13 - Cultura	733.000,00
15 - Urbanismo	10.062.500,00
16 - Habitação	10.000,00
17 - Saneamento	75.000,00
18 - Gestão Ambiental	153.000,00
20 - Agricultura	195.000,00
23 - Comércio e Serviços	676.000,00
24 - Comunicações	585.000,00
26 - Transporte	2.464.000,00
27 - Desporto e Lazer	420.000,00
28 - Encargos Especiais	3.434.000,00
99 - Reserva de Contingência	4.829.514,25
<b>Total geral:</b>	<b>152.691.803,19</b>

**POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa	1.450.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	50.000,00
122 - Administração Geral	31.403.600,00

**POR SUBFUNÇÕES**

126 - Tecnologia da Informatização	4.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	102.000,00
131 - Comunicação Social	585.000,00
181 - Policiamento	18.000,00
182 - Defesa Civil	12.000,00
241 - Assistência ao Idoso	20.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	353.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.830.659,00
271 - Previdência Básica	1.507.547,15
272 - Previdência do Regime Estatutário	8.517.000,00
301 - Atenção Básica	26.315.041,51
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.391.781,28
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.459.860,00
304 - Vigilância Sanitária	91.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	869.300,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00
361 - Ensino Fundamental	41.114.000,00
362 - Ensino Médio	20.000,00
364 - Ensino Superior	160.000,00
365 - Educação Infantil	966.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00
367 - Educação Especial	10.000,00
392 - Difusão Cultural	733.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	414.000,00
452 - Serviços Urbanos	9.733.500,00
482 - Habitação Urbana	10.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	75.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.000,00
606 - Extensão Rural	195.000,00
695 - Turismo	676.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.379.000,00
811 - Desporto de Rendimento	420.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	2.534.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	800.000,00
999 - Reserva de Contingencia	4.829.514,25
<b>Total geral:</b>	<b>152.691.803,19</b>

**POR PROGRAMA**

1 - Ação Legislativa	6.216.100,00
0102 - POLICIAMENTO MILITAR	18.000,00
0207 - SAÚDE DO ESCOLAR	70.000,00
1032 - Aquisição de Imóveis	600.000,00
2001 - GESTÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A	2.934.000,00
2003 - GESTÃO POL. SET.DA SEC. MUN. DE AGRO.P. P. E	1.315.000,00
2004 - GESTÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C	1.785.000,00
2005 - GESTÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE F	10.994.000,00
2006 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO D	40.056.982,79
2007 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO U	3.000.000,00
2009 - GESTÃO GERAL DE SEC. MUN. DE PLANEJAMENT	795.000,00
2010 - GESTÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G	633.000,00
2011 - GESTÃO GERAL DE SERVIÇO PÚBLICO E DEFESA	18.739.000,00
2012 - GESTÃO DE POLITICAS SETORIAIS DA SEC. MUN.	42.295.000,00
2013 - GESTÃO GERAL DA PROCURADORIA JURIDICA	1.914.000,00
2014 - GESTÃO GERAL DA SECRETARIA DE CONTROLE I	319.000,00
2015 - GESTÃO GERAL DO GABINETE DO PREFEITO MUN	2.229.000,00
2016 - GESTÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DESEN	20.000,00
2017 - GESTÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNS	85.000,00
2019 - GESTÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	3.603.659,00
2020 - GESTÃO GERAL DA SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL, E	3.581.000,00

**POR PROGRAMA**

2120 - Manutenção do Instituto	803.547,15
2121 - Obrigações Patronais	4.000,00
2122 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Assistênc	7.352.000,00
9999 - Reserva do RPPS	3.329.514,25
Total geral:	152.691.803,19

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	136.938.531,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.764.210,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.074.321,43
DESPESAS DE CAPITAL	10.923.757,51
INVESTIMENTOS	7.789.757,51
INVERSOES FINANCEIRAS	600.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.534.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.829.514,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.829.514,25

**Total geral:** **152.691.803,19**

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	84.460.000,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.056.982,79
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.764.659,00
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	85.000,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	20.000,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.000.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	6.216.100,00
08.00 - INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PUB DE VALE	12.089.061,40

**Total geral: 152.691.803,19**

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O Poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Gomes em 17 de dezembro de 2014.

Salvador de Souza  
**PRESIDENTE**

Silvio Rogério Furtado da Graça  
**VICE - PRESIDENTE**

Genaro Eurico Rocha  
**1º SECRETÁRIO**

Michelle Vieira Cabral da Silva  
**2ª SECRETÁRIA**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal